



LEI Nº 4401, de 12 de setembro de 2025.

Institui o evento 'Rolê Oficial – Skate Itabirito' no calendário municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o evento "Rolê Oficial – Skate Itabirito", destinado à promoção da prática esportiva e cultural do skate, com realização anual no mês de junho.

Art. 2º - O evento será incluído no calendário oficial de festividades do Município de Itabirito.

Art. 3º - O Rolê Oficial – Skate Itabirito poderá contar com:

- I. Competições de diversas modalidades de skate;
- II. Oficinas, palestras e apresentações culturais;
- III. Participação de atletas locais e convidados nacionais;
- IV. Ações educativas voltadas à juventude, cultura urbana e cidadania.

Art. 4º - Para viabilizar o evento, a Prefeitura Municipal poderá celebrar parcerias com:

- I. Empresas privadas;
- II. Organizações da sociedade civil;
- III. Federações e associações esportivas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de setembro de 2025.



Assinado eletronicamente por:
ELIO DA MATA SANTOS:***479176**
***.479.176.**
12/09/2025 16:26:16

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/09/2025 16:26 - 03:00 - 03
PARA CONFERENÇA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pag48ae341cd27>.

